



Edital N° 23/2025 de 24 de julho de 2025

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Reitora da Universidade Vila Velha – UVV, torna público para conhecimento dos interessados, o edital para seleção de propostas para apoio financeiro para fomentar a participação em eventos de cunho técnico-científico, e convida docentes a Universidade Vila Velha, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, que sejam realizados entre **18 de agosto de 2025 a 18 de dezembro de 2025**.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O apoio financeiro será concedido conforme as premissas estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os docentes beneficiados devem repor as aulas das quais se ausentarem, conforme detalhado na seção 3.
- 2.3. A quantidade de benefícios concedidos por semestre será determinada pelo tamanho do curso, conforme especificado na seção 4.

3. REPOSIÇÃO DE FALTAS

- 3.1. É obrigatório que os docentes beneficiados reponham as aulas das quais se ausentarem devido à participação em eventos.
- 3.2. A reposição deve ser planejada e acordada previamente com a coordenação do curso.

4. QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS POR TAMANHO DO CURSO

- 4.1. Para cursos de graduação na modalidade presencial, com menos de 200 alunos, e na modalidade online com menos de 300 alunos, não será concedido apoio financeiro para participação em eventos
- 4.2. Para cursos na modalidade presencial com 201 a 500 alunos, e cursos na modalidade online 300 a 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até 1 evento por semestre curso, independente da modalidade.
- 4.3. Para cursos na modalidade presencial com mais de 500 alunos e na modalidade online com mais de 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até dois eventos por semestre por curso, independente da modalidade.
- 4.4 O Critério de número de alunos não se aplica para os Professores dos Programas de Stricto Sensu.

5. CRONOGRAMA

QUADRO	CRONOGRAMA Eventos com data	SUBMISSÃO	RESULTADO
Cliclo 1	18/08 a 17/10	24/07 a 15/08	01/09/2025
Cliclo 2	20/10 a 18/12	18/09 a 17/10	31/10/2025

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

DO(A) PROPONENTE:

- 6.1. Estar trabalhando na Universidade há pelo menos dois anos como docente, no caso de docentes exclusivos da graduação.
- 6.2. Pertencer ao quadro de docente permanente ativo de pelo menos um dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade, no caso de docentes pesquisadores;
- 6.3. Ter o currículo Lattes atualizado, mínimo de 30 dias do pedido.
- 6.4. Ter titulação mínima de mestre.

7. VALOR DO AUXÍLIO

- 7.1. Será concedido um valor financeiro fixo do auxílio de R\$ 500,00 por dia de evento, até um máximo de 4 diárias.
 - 7.1.1. Este valor estará disponível em cartão flash.
 - 7.1.2 Para eventos que ocorrem fora da Região Sudeste será acrescida uma diária. Para o cálculo do número de diárias se considera os dias oficiais do evento, não ultrapassando as 4 diárias de evento.
- 7.2. O total de propostas contempladas será concedido será dentro do limite orçamentário da instituição.
- 7.3 Não será concedido auxílio para participação em eventos online (sem deslocamento do(a) proponente).
- 7.4 A não participação no evento como proposto incidirá em devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade.
- 7.5. Não será admitida a alteração do evento técnico-científico nem do trabalho, objetos da proposta contratada.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Cada proposta deverá ser submetida à UVV por seu(sua) proponente, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/JTZJmamKk>.
- 8.2. A UVV não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe da UVV ou por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da UVV, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. Planeje a submissão de sua proposta

com antecedência.

- 8.3. Após o envio da proposta via formulário, o proponente terá acesso à cópia do formulário preenchido, o qual servirá como comprovante da submissão.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta será analisada pela comissão constituída para este fim e seguirá os parâmetros do Barema (Quadro 1)

Quadro 1. Barema para análise das propostas

Item a ser avaliado	Descrição	Pontuação
Relevância do Evento para o Aperfeiçoamento Profissional	Evento de grande relevância e diretamente relacionado à área de atuação	25 pontos
	Evento de relevância moderada, com temas parcialmente relacionados à área de atuação	18 pontos
	Evento de baixa relevância ou áreas pouco relacionadas	10 pontos
Contribuição para a Visibilidade Acadêmica e Inovadora da UVV	Participação com apresentação de trabalho oral	25 pontos
	Participação com apresentação de pôster	18 pontos
	Participação como ouvinte	10 pontos
Impacto Potencial na Produção Científica	Alta expectativa de publicações ou projetos inovadores	25 pontos
	Expectativa de alguma publicação ou projeto moderado	18 pontos
	Baixa expectativa de impacto direto	10 pontos
Contribuição para o Desenvolvimento de Redes de Colaboração	Grande potencial de novas colaborações e parcerias estratégicas	25 pontos
	Moderado potencial de colaboração	18 pontos
	Baixo potencial de colaboração	10 pontos

- 9.2. Para ser contemplado a proposta deve apresentar o valor mínimo de 70 pontos.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O professor contemplado deverá enviar comprovante e as fotos de participação do evento, até 10 dias após o final do evento, para o endereço que será enviado após a aprovação.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A aprovação do processo de seleção das propostas caberá à reitoria da UVV.

11.2. Os resultados serão divulgados por meio dos canais oficiais de comunicação da UVV.

11.3. Os proponentes serão notificados individualmente sobre o resultado da sua proposta.

11.4. O prazo para a divulgação dos resultados será de até 30 dias após o término do prazo de submissão das propostas.

Vila Velha, 24 de julho de 2025.

Denise Coutinho Endringer
Reitora da Universidade Vila Velha

Relatório de assinaturas



Denise Coutinho Endringer

CPF: 052.132.957-46

Data: 28/07/2025 15:01

IP: 10.1.1.1

Reitora



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

https://ged.uvv.br/ecm_validador?hash=HIXCGF0IL9FZM6IEE1Y9

Hash SHA-512 do PDF original

7d4b4db6c0ef9050d5f2d4c0f32eb2eb932b97e264a1bfb087cc75cb6c37ddea73e8d5d3e183
129c635c78bb60cb3d0441a0d978c4b464a118149e85e2d7d63c

